



Prefeitura Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

DOM/ES Prefeitura de Água Doce do Norte
Data de Cadastro: 12/12/2019 Extrato Status: Novo
Data de Publicação: 13/12/2019 Edição N°:

LEI N° 118, de 12 de DEZEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde.

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: Faça saber que a Câmara Municipal DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

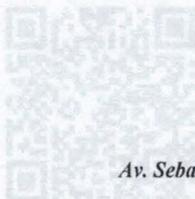
Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder bolsa de formação aos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde, vinculados ao Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, de acordo com a Lei Complementar Estadual nº 099/2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º. Esta Lei, que será regulamentada no prazo de até 90 (noventa) dias, entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 12 dias do mês de dezembro 2019.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 242889, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.